



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## LEI Nº. 3.276/2017.

Dispõe Sobre Autorização para Reabertura de Crédito Adicional Especial de Urânia e dá Outras Providências.

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir por decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 147.650,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior servirá para criar dotação no orçamento vigente com a finalidade de atender ao contrato de repasse nº 798189/2013 celebrado entre o Município de Urânia e o Ministério das Cidades, para Execução de Obras de Duplicação da Avenida Brasil e Recapeamento Asfáltico em diversas Vias Urbanas do Município de Urânia.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão do projeto 1084 – Duplicação da Avenida Brasil e Recapeamento Asfáltico Contrato de Repasse nº 798189/2013, no Programa 0151 – Obras de Infra Estrutura, e demais ajustes necessário na Lei nº. 2.972/2013, de 22 de outubro de 2013 – Plano Plurianual e na Lei nº. 3.249/2016, de 21 de junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, em consonância com o referido crédito adicional especial.


Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 10 de janeiro de 2.017.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo